Pregão Presencial nº 6/2023 **Processo Licitatório nº 11/2023** **Processo PBS nº 241/2023**

Código de Registro no TCE-SC: 833F8FC49196A898B67D7767C666590FE742D8FE

Título: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAMAE.**
Regência: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/93 e alterações.

Data e horário de apresentação dos envelopes: Até às **14h15min. do dia 21/06/2023**.
Data e horário da abertura dos envelopes: Às **14h30min. do dia 21/06/2023**.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Local de apresentação e abertura dos envelopes: no Setor de Compras, na sede Administrativa do SAMAE, situada na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

Horário de Expediente do SAMAE: Das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com sede à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Bairro: Centro, São Ludgero/SC, inscrito no CNPJ sob nº 86.446.630/0001-00, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAMAE, conforme especificações técnicas no Anexos I**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I	Termo de Referência do Objeto
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III	Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo IV	Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;
Anexo V	Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI	Modelo de declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos para licitar.
Anexo VII	Modelo de Carta de Credenciamento

1. DA LICITAÇÃO - Do Objeto do Pregão

1.1 A presente licitação tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAMAE,** de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I nas condições previstas neste Edital.

1.2 Justificativa de Aquisição

A justificativa para execução deste objeto encontra-se no Termo de Referência.

1.3 Entrega dos Envelopes

Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) Data/Hora: até as **14h15m** do dia **21/06/2023**.

Local: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612 - Bairro: Centro, São Ludgero/SC – CEP: 88.730-000.

1.4 Abertura da Sessão

Data/Hora: Dia **21/06/2023** às **14:30 horas**.

Local: SAMAE – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612 - Bairro: Centro, São Ludgero/SC – CEP: 88.730-000.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 Não será admitida a participação de:

2.2.1 Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

2.3 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

2.3.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.**

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo V, do presente Edital.

2.3.3 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2 Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.2.1 Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, ou carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo VII** deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado**;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou **ata de eleição do dirigente da licitante.**

3.2.2 As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV;

3.3 As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

3.3.1 Credenciamento;

3.3.2 Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.4 Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.

3.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.6 A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.7 Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

3.8 A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

3.9 Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação

3.10 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.

3.11 Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 1.3) do edital.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 01 **PROPOSTA DE PREÇOS** PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAMAE RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE Nº DO CNPJ

Envelope nº 02 **DOCUMENTAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAMAE RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE Nº DO CNPJ

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

5.1 A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone e e-mail da licitante.

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

5.1.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2 A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) O preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) Os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhamentos no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, sob pena de desclassificação;

d) **O prazo de entrega deverá ser de no máximo 45 (quarenta e cinco dias) dias corridos**, sendo que a contagem do prazo de entrega inicia a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento por e-mail.

e) **O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias**, contados da data limite para apresentação das propostas desta licitação;

f) **Declaração de que o "Lote 1 - Camisetas" possuí laudo de comprovação de tratamento antipilling. (Obs.: Este laudo citado na declaração deverá ser apresentado no momento da entrega das amostras).**

5.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.4 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.5 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

5.7 A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

6. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.2 Participarão dos lances verbais e sucessivos pelo MENOR PREÇO POR LOTE ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

6.3 Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 Os lances observarão o decréscimo mínimo de R$ 0,10 (dez centavos) do último valor ofertado. Durante etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo.

6.8 Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10 Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.11 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

6.12 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

6.14 Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

6.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

6.16 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

6.17 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.18 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.19 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

6.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.21 Serão desclassificadas:

g) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

h) as propostas com Preço Superior ao máximo estabelecido no Anexo I, de acordo com cada item;

i) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

j) as que conflitarem com a legislação em vigor;

k) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

6.21.1 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.22 Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

7.1 Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado do SAMAE, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

7.1.2 Somente será (ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original (is);

7.1.3 Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2 A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União** e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

f) **Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência,** com prazo de validade vigente, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidão de falência **unificada englobando os sistemas SAJ e EPROC** (ver link https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes), de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ n.º 06/2023, de 17/03/2023;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa emitida exclusivamente no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

h) **Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos** de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme Anexo VI do Edital.

i) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

j) **Comprovação de possuir aptidão para atender ao objeto do edital,** mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante forneceu, sem restrição, serviços e/ou produtos que sejam compatíveis com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado e carimbado por quem é por direito, constando no mínimo os seguintes dados do cliente da licitante: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, Telefone, e-mail.

7.2.1 O documento exigido na letra "**h**" poderá ser confrontado com o Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS).

7.3 Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo **de 90 (noventa) dias** da data da emissão**.**

7.4 Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal) e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6 As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.7.1 Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

7.7.2 Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.7.3 Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

7.7.4 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.7.4.1 Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.3 deste Edital serão devolvidos imediatamente à interessada.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;

8.2.2 Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9. DAS AMOSTRAS / PROSPECTOS E DOCUMENTOS ADICIONAIS

9.1 **A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, se solicitado, amostras dos tamanhos e modelos e catálogos para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificadas, de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação antes da confecção dos itens.**

9.2 **Só serão consideradas amostras que forem apresentadas a peça inteira do item solicitado, não poderá será apresentada somente o tecido.**

9.3 As amostras deverão ser entregues na sede Administrativa do SAMAE, situada na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

9.4 **O prazo para entrega das amostras solicitados será de 05 (cinco) dias corridos, após notificação.**

9.5 **As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pelo SAMAE de São Ludgero, com o objetivo** de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá documento sobre sua aceitabilidade ou não.

9.6 A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 9.4.

9.7 As amostras aprovadas permanecerão em poder do SAMAE de São Ludgero para confrontação quando da entrega dos materiais, e serão devolvidas após entrega.

9.8 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

9.9 Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 9.1 e seguinte.

9.10 O SAMAE de São Ludgero se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

9.11 A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

10. DO JULGAMENTO

10.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar **o "MENOR PREÇO POR LOTE"**.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação. Propostas sem o detalhamento técnico e que não permitam confrontamento entre o produto ofertado e o produto solicitado no edital.

10.3 Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

11.2 Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os eventuais recursos e contrarrazões a recurso, bem como impugnações e questionamentos sobre o Edital poderão ser protocolados de forma de forma presencial na sede do SAMAE ou de forma eletrônica (via e-mail conforme subitem **11.8.6** abaixo), dirigidos ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do SAMAE de São Ludgero – na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Cep 88730-00 – São Ludgero/SC, em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente devidamente informados, que decidirá sobre a pertinência, quando mantiver sua decisão.

Devem ser observados os seguintes requisitos:

11.8.1 Ser digitadas e devidamente fundamentadas;

11.8.2 Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

11.8.3 Obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone e e-mail da licitante.

11.8.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou anexo a impugnação para responder pelo proponente.

11.8.5 Subentende-se que a proponente que enviar seus envelopes via correio e não se fizer representada na sessão ou ainda se o seu representante legal não se mantiver até o final da mesma, a licitante em questão estará abdicando do seu direito recursal e aceitando implicitamente as decisões sobre as fases de julgamento da habilitação e de julgamento das propostas.

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

11.8.6 Para recursos por meio eletrônico (e-mail), além das exigências acima, seguirão as seguintes exigências:

a) Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço: compras@samaesl.sc.gov.br. Somente serão aceitos os recursos enviados para este e-mail.

b) Somente será aceito 01 (um) e-mail por recurso.

c) Somente será aceito 01 (um) anexo por recurso.

d) O anexo deverá estar devidamente formalizado e assinado pelo(a) representante legal da empresa.

e) Será possível a aceitação de documentos com assinatura digital, desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura, devidamente certificadas nos termos da MP 2.200/2001 e, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho pelo SAMAE, do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

12.2 **Convocação para assinatura do Contrato:**

12.2.1 Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato;

12.2.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.2.3 Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital.

12.3 **Da rescisão contratual**

12.3.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 **Dos direitos da Administração**

12.4.1 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 O pagamento será:

13.2.1 O pagamento será efetivado mediante apresentação das notas fiscais de execução dos serviços que deverão ser emitidas em nome do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 86.446.630/0001-00, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo SAMAE de São Ludgero – SC;

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

13.2.2 **É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e),** em substituição às notas impressas 1 e 1 A;

13.2.3 Realizado através SAMAE – SÃO LUDGERO, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data de entrega e aceite.

13.3 O SAMAE, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.

13.4 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

13.5 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do serviço para o SAMAE, sito à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro em São Ludgero – SC, constituindo-se na única remuneração devida.

13.6 O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

13.7 Em caso de eventual atraso no pagamento da parcela mensal, o SAMAE procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 **Vigência:**

14.1.1 **O prazo para entrega dos Materiais, depois de enviada Autorização de Fornecimento por e-mail, deverá ser de no máximo 45 (quarenta e cinco dias).**

14.2 **Execução:**

14.2.1 Os itens deverão ser entregues na sede do SAMAE, situada à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, CEP 88730-000, em São Ludgero– SC.

14.2.2 O transporte, carga e descarga do material são de responsabilidade da proponente.

14.2.3 O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 08:00h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das **dotações orçamentárias:**

Orçamento:

2023

Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
2.070	**3.3.90.30.23.00.00.00**

16. DAS SANÇÕES

16.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, neste Pregão e no Contrato.

16.2 Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% por dia útil de atraso, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;

b) 10% no caso de a Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

II. Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

16.3 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o SAMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

16.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

16.5 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras Licitações e Contratos, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

17.1.1 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Compras, Licitações e Contratos na Sede Administrativa do SAMAE.

17.2 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5 O SAMAE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.6 O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros,

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

atendido o que estabelece o art. 21, § 4, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.7 Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos do SAMAE de São Ludgero, Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612- Cep: 88730-00 – São Ludgero/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (48) 3657-1444 e por e-mail: compras@samaesl.sc.gov.br.

17.8 A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

17.9 Os órgãos ou entidades dos poderes executivo, legislativo e judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 87 e 88 da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993.

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

São Ludgero (SC), 05 de junho de 2023.

Maihcon Matias
Diretor do SAMAE

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2023
PROCESSO PBS Nº 241/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAMAE.

1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. **Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMAE.**

1.2. A aquisição será dividida em lotes, cada lote correspondente a uma categoria de execução do objeto:

Lote 01 – Camisetas;

Lote 02 – Blusão de Moletom;

Lote 03 – Calça Jeans.

2. QUADRO DE QUANTITATIVOS/ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS

<table>
<tr><th colspan="4">Lote 1 - Camisetas</th></tr>
<tr><th>Item</th><th>Qt</th><th>Descrição</th><th>Valor Unitário Máximo</th></tr>
<tr><td>1</td><td>200</td><td>Camiseta MASCULINA modelo gola redonda, MANGA CURTA, cor AZUL MARINHO. Tamanhos P, M, G, GG, GGX, GGXX.
Código do SAMAE: 100008146

Descrição detalhada:
Camiseta MASCULINA modelo tradicional, gola redonda, MANGA CURTA, sem bolso. Tecido malha PV com tratamento antipilling (comprovado através da apresentação do laudo), sendo sua composição de 65 à 67% dos fios de poliéster e de 33 à 35% dos fios de viscose, cor AZUL MARINHO que não desbota. Estampa colorida em silk de aproximadamente 8x8cm na frente da camiseta na altura do peito lado esquerdo e silk colorido da logo na parte de trás com tamanho aproximado de 4x4cm.
A linha da costura deverá ser em poliéster da mesma cor do tecido.
Características mínimas a serem apresentadas no laudo:
<table>
<tr><th>Ensaio</th><th>Norma</th><th>Especificação</th><th>Tolerância</th></tr>
<tr><td>Composição</td><td>ABNT NBR 13538:1995
ABNT NBR 11914:1992</td><td>65% poliéster
35% viscose</td><td>+/- 3 pontos percentuais</td></tr>
</table>
Quantidade estimativa de cada tamanho:
P – 20 unidades
M – 30 unidades
G – 40 unidades
GG – 85 unidades
GGX – 15 unidades
GGXX – 10 unidades

Imagem ilustrativa</td><td>R$ 36,36</td></tr>
</table>

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

<table>
<tr>
<td>2</td>
<td>30</td>
<td>
Camiseta MASCULINA modelo gola redonda, MANGA CURTA, cor BRANCA. Tamanhos P, M, G, GG e GGX
Código do SAMAE: 100008148

Descrição detalhada:
Camiseta de uniforme modelo tradicional MASCULINA, gola redonda, MANGA CURTA. Tecido malha PV com tratamento antipilling (comprovado através da apresentação do laudo), sendo sua composição de 65 à 67% dos fios de poliéster e de 33 à 35% dos fios de viscose, cor BRANCA. Estampa colorida em silk de aproximadamente 8x8cm na frente da camiseta na altura do peito lado esquerdo e silk colorido da logo na parte de trás com tamanho aproximado de 4x4cm.
A linha da costura deverá ser em poliéster da mesma cor do tecido.
Características mínimas a serem apresentadas no laudo:
<table>
<tr><th>Ensaio</th><th>Norma</th><th>Especificação</th><th>Tolerância</th></tr>
<tr><td>Composição</td><td>ABNT NBR 13538:1995
ABNT NBR 11914:1992</td><td>65% poliéster
35% viscose</td><td>+/- 3 pontos percentuais</td></tr>
</table>
Quantidade estimativa de cada tamanho:
M – 6 unidades
G – 12 unidades
GG – 10 unidades
GGX – 2 unidades

Imagem ilustrativa
</td>
<td>R$ 33,39</td>
</tr>
<tr>
<td>3</td>
<td>100</td>
<td>
Camiseta MASCULINA modelo gola redonda, MANGA LONGA, cor AZUL MARINHO. Tamanhos P, M, G, GG, GGX e GGXX
Código do SAMAE: 100008147

Camiseta de uniforme modelo tradicional MASCULINA, gola redonda, MANGA LONGA. Tecido malha PV com tratamento antipilling (comprovado através da apresentação do laudo), sendo sua composição de 65 à 67% dos fios de poliéster e de 33 à 35% dos fios de viscose, cor AZUL MARINHO que não desbota. Estampa colorida em silk de aproximadamente 8x8cm na frente da camiseta na altura do peito lado esquerdo e silk colorido da logo na parte de trás com tamanho aproximado de 4x4cm. Punho em ribana nas mangas.
A linha da costura deverá ser em poliéster da mesma cor do tecido.
Características mínimas a serem apresentadas no laudo:
<table>
<tr><th>Ensaio</th><th>Norma</th><th>Especificação</th><th>Tolerância</th></tr>
<tr><td>Composição</td><td>ABNT NBR 13538:1995
ABNT NBR 11914:1992</td><td>65% poliéster
35% viscose</td><td>+/- 3 pontos percentuais</td></tr>
</table>
</td>
<td>R$ 42,46</td>
</tr>
</table>

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

<table>
<tr><td></td><td></td><td>Quantidade estimativa de cada tamanho:
P – 06 unidades
M – 14 unidades
G – 25 unidades
GG – 40 unidades
GGX – 10 unidades
GGXX – 5 unidades</td><td>
Imagem ilustrativa</td><td></td></tr>
<tr><td>4</td><td>24</td><td>Camiseta MASCULINA modelo gola redonda, MANGA LONGA, cor BRANCA. Tamanhos M, G e GG
Código do SAMAE: 100008149

Descrição detalhada:
Camiseta de uniforme modelo tradicional MASCULINA, gola redonda, MANGA LONGA. Tecido malha PV com tratamento antipilling (comprovado através da apresentação do laudo), sendo sua composição de 65 à 67% dos fios de poliéster e de 33 à 35% dos fios de viscose, cor BRANCA. Estampa colorida em silk de aproximadamente 8x8cm na frente da camiseta na altura do peito lado esquerdo e silk colorido da logo na parte de trás com tamanho aproximado de 4x4cm. Punho em ribana nas mangas.
A linha da costura deverá ser em poliéster da mesma cor do tecido.
Características mínimas a serem apresentadas no laudo:
<table>
<tr><th>Ensaio</th><th>Norma</th><th>Especificação</th><th>Tolerância</th></tr>
<tr><td>Composição</td><td>ABNT NBR 13538:1995
ABNT NBR 11914:1992</td><td>65% poliéster
35% viscose</td><td>+/- 3 pontos percentuais</td></tr>
</table>
Quantidade estimativa de cada tamanho:
M – 04 unidades
G – 10 unidades
GG – 10 unidades

Imagem ilustrativa</td><td>R$ 38,29</td></tr>
<tr><td>5</td><td>60</td><td>Camiseta FEMININA modelo baby look. Gola V, MANGA CURTA, cor azul marinho. Tamanhos P, M, G, GG, GGX, GGXX, GGXXX
Código do SAMAE: 100008150

Descrição detalhada:
Camiseta de uniforme modelo baby look FEMININA. Gola V em ribana macia transpassada, MANGA CURTA. Tecido malha PV com tratamento antipilling (comprovado através da apresentação do laudo), sendo sua composição de 65 à 67% dos fios de poliéster e de 33 à 35% dos fios de viscose, cor AZUL MARINHO que não desbota. Estampa colorida em silk de aproximadamente 8x8cm na frente da camiseta na altura do peito lado esquerdo e silk colorido da logo na parte de trás com tamanho aproximado de 4x4cm.
A linha da costura deverá ser em poliéster da mesma cor do tecido.
Características mínimas a serem apresentadas no laudo:</td><td>R$ 34,56</td></tr>
</table>

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

Ensaio	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992	65% poliéster 35% viscose	+/- 3 pontos percentuais

Quantidade estimativa de cada tamanho:

P – 04 unidades

M – 04 unidades

G – 10 unidades

GG – 16 unidades

GGX – 10 unidades

GGXX – 10 unidades

GGXXX – 6 unidades

Imagem ilustrativa

6	60	Camiseta FEMININA modelo baby look. Gola V, **MANGA LONGA**, **azul marinho**. Tamanhos P, M, G, GG, GGX, GGXX, GGXXX Código do SAMAE: 100008152	R$ 40,05

Descrição detalhada:

Camiseta de uniforme modelo baby look **FEMININA**, decote em V, **MANGA LONGA**. Tecido malha PV com tratamento antipilling (comprovado através da apresentação do laudo), sendo sua composição de 65 à 67% dos fios de poliéster e de 33 à 35% dos fios de viscose, **cor AZUL MARINHO**. Estampa colorida em silk de aproximadamente 8x8cm na frente da camiseta na altura do peito lado esquerdo e silk colorido da logo na parte de trás com tamanho aproximado de 4x4cm.

A linha da costura deverá ser em poliéster da mesma cor do tecido.

Características mínimas a serem apresentadas no laudo:

Ensaio	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992	65% poliéster 35% viscose	+/- 3 pontos percentuais

Quantidade estimativa de cada tamanho:

P – 04 unidades

M – 04 unidades

G – 10 unidades

GG – 16 unidades

GGX – 10 unidades

GGXX – 10

Imagem ilustrativa

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

<table>
<tr><td></td><td></td><td>unidades
GG XXX – 6 unidades</td><td></td></tr>
<tr><td>7</td><td>35</td><td>Camiseta FEMININA modelo baby look. Gola V, MANGA CURTA, cor BRANCA. Tamanhos P, M, G, GG, GGX
Código do SAMAE: 100008151

Descrição detalhada:
Camiseta de uniforme modelo baby look FEMININA, gola V, MANGA CURTA. Tecido malha PV com tratamento antipilling (comprovado através da apresentação do laudo), sendo sua composição de 65 à 67% dos fios de poliéster e de 33 à 35% dos fios de viscose, cor BRANCA. Estampa colorida em silk de aproximadamente 8x8cm na frente da camiseta na altura do peito lado esquerdo e silk colorido da logo na parte de trás com tamanho aproximado de 4x4cm.
A linha da costura deverá ser em poliéster da mesma cor do tecido.
Características mínimas a serem apresentadas no laudo:
<table>
<tr><th>Ensaio</th><th>Norma</th><th>Especificação</th><th>Tolerância</th></tr>
<tr><td>Composição</td><td>ABNT NBR 13538:1995
ABNT NBR 11914:1992</td><td>65% poliéster
35% viscose</td><td>+/- 3 pontos percentuais</td></tr>
</table>
<table>
<tr><td>Quantidade estimativa de cada tamanho:
P – 05 unidades
M – 06 unidades
G – 12 unidades
GG – 10 unidades
GGX – 02 unidades</td><td>
Imagem ilustrativa</td></tr>
</table></td><td>R$ 31,05</td></tr>
<tr><td>8</td><td>35</td><td>Camiseta FEMININA modelo baby look. Gola V, MANGA LONGA, cor BRANCA. Tamanhos P, M, G, GG e GGX
Código do SAMAE: 100008153

Descrição detalhada:
Camiseta de uniforme modelo baby look FEMININA, gola V, MANGA LONGA. Tecido malha PV com tratamento antipilling (comprovado através da apresentação do laudo), sendo sua composição de 65 à 67% dos fios de poliéster e de 33 à 35% dos fios de viscose, cor BRANCA. Estampa colorida em silk de aproximadamente 8x8cm na frente da camiseta na altura do peito lado esquerdo e silk colorido da logo na parte de trás com tamanho aproximado de 4x4cm.
A linha da costura deverá ser em poliéster da mesma cor do tecido.
Características mínimas a serem apresentadas no laudo:
<table>
<tr><th>Ensaio</th><th>Norma</th><th>Especificação</th><th>Tolerância</th></tr>
<tr><td>Composição</td><td>ABNT NBR 13538:1995
ABNT NBR 11914:1992</td><td>65% poliéster
35% viscose</td><td>+/- 3 pontos percentuais</td></tr>
</table></td><td>R$ 35,86</td></tr>
</table>

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

		Quantidade estimativa de cada tamanho: **P – 05 unidades** **M – 06 unidades** **G – 12 unidades** **GG – 10 unidades** **GGX – 02 unidades**	 Imagem ilustrativa	
Valor Total Máximo do Lote 01: R$ 20.256,76 (vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)				

Lote 02 – Blusão de Moletom			
Item	**Qt**	**Descrição**	**Valor Unitário Máximo**
9	**30**	Blusão de Moletom c/ ribana **UNISEX,** cor **AZUL MARINHO**. Tamanhos P, M, G, GG, GGX, GGXX e GG5X Código do SAMAE: 100008145 Descrição detalhada: Blusão de Moleton c/ ribana **UNISEX** a) Cor: azul marinho; b) Tecido: moleton 50% poliéster e 50% algodão, gramatura 2 cabos; c) Gola: redonda em ribana macia; d) Mangas: Manga longa com acabamento do punho em ribana; e) Logomarca colorida bordada na altura do peito ao lado esquerdo de tamanho aproximado de 8x8cm. f) Empresa vencedora deverá disponibilizar <u>amostra de tamanhos, do modelo e do tecido para aprovação antes da confecção.</u> g) Quantidade <u>estimativa</u> de cada tamanho: **P: 4 unidades** **M: 3 unidades** **G: 14 unidades** **GG: 4 unidades** **GGX: 2 unidades** **GGXX: 2 unidades** **GG 5X: 1 unidades** Imagem ilustrativa	R$ 95,95

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

Valor Total Máximo do Lote 02: R$ 2.878,50 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Lote 03 – Calça Jeans			
Item	**Qt**	**Descrição**	**Valor Unitário Máximo**
10	**20**	Calça jeans **MASCULINO** 75% algodão 23% poliéster e 2% elastano, cor **AZUL ÍNDIGO/MARINHO,** serigrafia na perna direita. Tamanhos 38 e 40 Código do SAMAE: 2070247-3 Descrição detalhada: Calça jeans **MASCULINO** 75% algodão 23% poliéster e 2% elastano, cor **AZUL ÍNDIGO/MARINHO,** serigrafia na perna direita. Modelo padrão, cós anatômico, com bolsos. Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de tamanhos, do modelo do tecido para aprovação antes da confecção **Tamanhos 38 e 40** Imagem ilustrativa	R$ 98,50
Valor Total Máximo do Lote 03: R$ 1.970,00 (Hum mil novecentos e setenta reais)			

Logos e imagens ilustrativas das golas:	
Logo da camiseta branca 8 x 8 cm	Frente Costas
Logo da camiseta azul marinho 8 x 8 cm	Frente Costas
Modelo da gola redonda (masculinas)	

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

Modelo da gola V (femininas)	
Obs.: As logomarcas para o silk serão disponibilizados em arquivo para a empresa vencedora.	

Total Geral dos Lotes		
Lote	**Descrição**	**Valor Total Máximo**
1.	**Camisetas**	**R$ 20.256,76**
2.	**Blusão de Moletom**	**R$ 2.878,50**
3.	**Calça Jeans**	**R$ 1.970,00**
Total Geral		**R$ 25.105,61 (vinte e cinco mil cento e cinco reais e sessenta e um centavos)**

Observações

- O transporte, carga e descarga do material são de responsabilidade da proponente;
- O Valor deverá ser expresso, somente com duas casas decimais após a vírgula.
- O prazo de entrega deverá ser de no máximo 45 (quarenta e cinco dias) dias corridos, sendo que a contagem do prazo de entrega inicia a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento por e-mail.
- O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas desta licitação;
- EMBALAGEM: Todas as peças devem ser embaladas após passadas em sacos plásticos individuais com o tamanho e informações visíveis no saco plástico. Após devem ser colocadas de forma organizada em caixas de papelão com as identificações do local da entrega e em seu conteúdo conter apenas o item específico (cor, composição, masculino ou feminino), conforme termo de referência.
- BORDADO E SERIGRAFIA: A arte da logo será fornecido pelo SAMAE à empresa vencedora.
- TAMANHOS: A relação de tamanhos dos itens será encaminhada junto a ordem de compra.
- DAS AMOSTRAS: De e acordo com o item 9 deste edital.
- TROCA: A empresa vencedora do presente certame deverá aceitar a troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas, verificados após a entrega, bem como dar garantia pelo período de 03 (três) meses das costuras, bordados, serigrafias e tratamento antipilling. A troca deverá ser realizada sem custos para o SAMAE.
- DO TECIDO: Os tecidos deverão ser de alta qualidade, sem fios e linhas excedentes das costuras.
- A PROPONENTE vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
- O aceite dos objetos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- Declaração de que o "Lote 1 - Camisetas" possuí laudo de comprovação de tratamento antipilling. (Obs.: Este laudo citado na declaração deverá ser apresentado no momento da entrega das amostras).

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa a aquisição de uniformes para os servidores devido a necessidade do uso no exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização do uniforme, pois o

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

mesmo padroniza, distingue e identifica os servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por servidores uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade. Trata-se de uniforme profissional, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços do SAMAE.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Prazo de Entrega:

4.1.1. O prazo para entrega dos Materiais, depois de enviada Autorização de Fornecimento por e-mail, deverá ser de no máximo 45 (quarenta e cinco dias).

4.2. Local de Entrega:

4.2.1. Os itens deverão ser entregues na sede do SAMAE, situada à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, CEP 88730-000, em São Ludgero– SC.

4.2.2. O transporte, carga e descarga do material são de responsabilidade da proponente.

4.2.3. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 08:00h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2023
PROCESSO PBS Nº 241/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

(razão social....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....,instalada na ....., (endereço completo), município de ....., no Estado do....., apresenta proposta de preços, em conformidade com as especificações dispostos nos Anexos I do presente Edital, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01					

Preço total em R$ por extenso:
Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Garantia:
BANCO _____AGÊNCIA _____CONTA _____

DADOS DA LICITANTE
Responsável pela assinatura contrato:
Razão Social/Nome:
Cargo:
Endereço:
CPF:
Município:
Fone: ( )
Estado:
CEP:
CNPJ/CPF/MF:
Fone: ( )
E-mail: ( )
Local e data: Assinatura/Carimbo
Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2023
PROCESSO PBS Nº 241/2023

ANEXO III

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____, representante legal da empresa _____, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos da Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federativa do Brasil.
Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Local e data

Assinatura

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2023
PROCESSO PBS Nº 241/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 3.2.2, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2023, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa
Observação: **Emitir em papel timbrado da licitante**

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2023
PROCESSO PBS Nº 241/2023

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 5.6 do Edital PP-6/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal
Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2023
PROCESSO PBS Nº 241/2023

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador da carteira de identidade nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa
Observação: **Emitir em papel timbrado da licitante**

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2023
PROCESSO PBS Nº 241/2023

ANEXO VII

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
São Ludgero – SC
Ref.: LICITAÇÃO Nº 11/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

Pelo presente credenciamos o(a) SR(a)..... portador(a) da cédula de identidade com o RG nº..... e CPF nº..... brasileiro(a), (estado civil), residente e domiciliado(a) à Rua.....nº em (município e estado), podendo participar em procedimento licitatório, consistente no PREGÃO PRESENCIAL 6/2023, podendo assinar atas, contratos, praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e Data)
(Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612
Centro - São Ludgero/SC | CEP: 88730-000
48 3657 1444
samaesl samae@samaesl.sc.gov.br
www.samaesl.sc.gov.br